

DECRETO Nº 5809/86
de 23 de dezembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
n.º 533 de 23/12/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
270.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3205/86, de 23 de dezembro de 1986, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

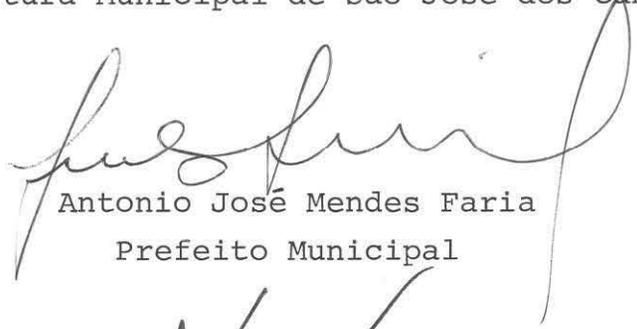
0.00	CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo e Secretaria	
0.00 - 01010012.01	Subsídios e Representação	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	220.000,00
0.00 - 01070212.04	Manutenção dos Serviços	
0.00 - 3111	Pessoal Civil	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

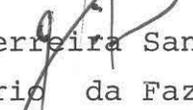
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia	
8.10 - 10583232.16	Serviços Técnicos Especializados	
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	270.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1986.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5809/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos